



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº **PMC/SEPLAN/DCONV/468/2025**
Congonhas, 23 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas

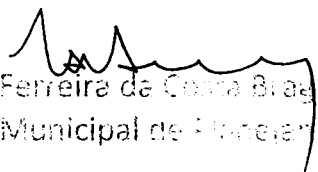


PROTOCOLO GERAL 20/2026
Data: 05/01/2026 - Horário: 12:35
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas.

Encaminhamos em anexo cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N°14/2024, que entre si celebraram o Município de Congonhas e a Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ - para ciência e controle.

Atenciosamente,


Rosângela Ferreira da Costa Brago
Secretário Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, portador do CPF nº 813.617.426-15 e inscrito no RG sob o nº M-4370328 e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do CPF 060.068.076-29, brasileira, inscrita no RG nº 11.171.106, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Sr. Joel Marques da Silva, portador do CPF nº: 084.112.118-43 e inscrito no RG nº MG16480666, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

Processo Administrativo nº 65/2024

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Inclusão de mais 05 cirurgias de Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia, devido à redução do valor unitário do procedimento, garantindo o cumprimento de metas pactuadas, sem alteração do valor global.
- 1.2 A vigência do termo também é objeto do aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente ADITIVO tem vigência a contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo tal prazo ser prorrogado, estando as partes em comum acordo e considerando as justificativas devidamente aprovadas pela Gestora Municipal de Saúde, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A eficácia deste convênio ficará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Município, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhas como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 16 de dezembro de 2025.

Joel Marques da Silva

Coordenador da Comissão Intergestora da
Associação Hospitalar Bom Jesus

Hilda de Souza Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas

Cristiano Augusto do Nascimento
Matricula: 20146832
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 17 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4200 - Edição extra - 1

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora do RG nº. M 7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede a Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, representada por sua Presidente, Eulinda Márcia Castro, portadora do RG nº. M-2.924.067 e do CPF nº. 473.955.086-53. Objeto: Repasse de recursos para promover um ambiente seguro e humanizado aos Idosos da LPI, através de atividades físicas, cognitivas, adaptação física do local, promovendo a convivência e interação social dos Idosos. Valor: R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 32. Unidade: 01. Função: 08. Subfunção: 122. Programa: 0027. Atividade: 0.022 – Apoio a Entidades – SEDAS – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições – Ficha 1471. 4.4.50.41 – Contribuições – Ficha: 1569. Fonte: 1500. Vigência: O instrumento tem vigência a partir da data da assinatura até 30 de maio de 2026. Congonhas, 17 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Eulinda Márcia Castro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

Código de Validação: 1312526

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2024 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG nº. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Saúde, Hilda de Souza Oliveira, portadora do RG nº. 11.171.106 e do CPF nº. 060.068.076-29, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pelo Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus, Joel Marques da Silva, portador do RG nº. MG16480666 e do CPF nº. 084.112.118-43. Objeto: Inclusão de mais 05 cirurgias de Gastroplastia para obesidade mórbida por videolaparoscopia, devido à redução do valor unitário do procedimento, garantindo o cumprimento de metas pactuadas, sem alteração do valor global, bem como prorrogação do prazo do Convênio. Vigência: Fica a vigência do Termo de Convênio prorrogada para o dia 31 de dezembro de 2026. Congonhas, 17 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Hilda de Souza Oliveira, Secretária Municipal de Saúde; Joel Marques da Silva, Coordenador da Comissão Intergestora da Associação Hospitalar Bom Jesus.

Código de Validação: 1312626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

